

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2021**

(Do Sr. LUIS MIRANDA)

Requer o envio de um pedido de informações ao Poder Executivo relativo à estimativa do impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 1.952, de 2020, na forma do Substitutivo pretendido.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, seja solicitada ao Sr. Ministro da Economia, a estimativa do impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 1.952, de 2020, na forma do Substitutivo pretendido, nos anos de 2021, 2022 e 2023.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Tendo em vista que sou relator na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) do Projeto de Lei nº 1.952, de 2020, que trata da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre os automóveis e caminhões enquanto durar os efeitos do Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e pretendo **apresentar um Substitutivo alterando o prazo de vigência da isenção para até 31 de dezembro de 2022**, gostaria de solicitar ao Ministério da Economia, em respeito ao art. 113 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988 e também ao art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 2000, a estimativa do impacto orçamentário do referido Substitutivo, nos anos de 2021, 2022 e 2023, já considerando o novo prazo de vigência, uma vez que



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luis Miranda  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211853870300>

\* CD211853870300\*

o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, perdeu a vigência em 31 de dezembro de 2020.

Sala das Sessões, de Setembro de 2021.

## **Deputado Luís Miranda**

DEM / DF



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luis Miranda  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211853870300>



\* C D 2 1 1 8 5 3 8 7 0 3 0 0 \*